

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;  
 b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;  
 c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;  
 d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;  
 e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;  
 f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);  
 g) atestar e encaminhar as faturas/ notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;  
 h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;  
 IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.  
 V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS  
 Delegado Geral da Polícia Civil - PA

**PORTARIA N.º 016/2019-DGPC/DIVERSOS  
 BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...  
 CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;  
 CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.  
 RESOLVE:

**I - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 101/2018-DGPC/DIVERSOS, de 16/08/2018, que designou o servidor ANTONIO RICARDO TEIXEIRA MOURA PAULA, Papiloscopista, matrícula nº 5693527/1, para acompanhar como FISCAL do Contrato nº 110/2018 PCE/PA, firmado com a Empresa SERVICE ITORORO EIRELLI.**

II- DESIGNAR, a servidora TARCIANA PARÁ BATISTA MONTEIRO, Papiloscopista, matrícula 5157471/ para acompanhar como Fiscal a execução do Contrato nº 110/2018 PCE/PA, firmado com a Empresa SERVICE ITORORO EIRELLI, cujo objeto é para contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Recepcionistas 44 H semanais nas instalações e nos bens móveis da Polícia Civil do Estado do Pará, e no seu impedimento, o servidor ROBERTO VALENTIM NOVAES, Papiloscopista, matrícula nº 5704057/1 1, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

III – ATRIBUIR ao f scal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;  
 b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;  
 c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;  
 d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;  
 e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;  
 f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);  
 g) atestar e encaminhar as faturas/ notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;  
 h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;  
 IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.  
 V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS  
 Delegado Geral da Polícia Civil - PA

**PORTARIA N.º 017/2019-DGPC/DIVERSOS  
 BELÉM, 17 DE JANEIRO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...  
 CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;  
 CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.  
 RESOLVE:

**I - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 048/2018-DGPC/DIVERSOS, de 16/08/2018, que designou a servidora FLÁVIA RENATA RODRIGUES LEAL, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 57192638/1, para acompanhar como FISCAL, a execução do Contrato nº 06/2016, firmado com a empresa RAF CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA.**

II- DESIGNAR, a servidora PRISCILA MORGADO SANCHES PINHO, Delegada de Polícia Civil, matrícula 5914195 para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 006/2016-PCE/PA, firmado com a empresa RAF CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA, cujo objeto é a locação de um imóvel situado na rua dos Caripunas, nº 1200, no município de Belém, que se destina ao funcionamento da Divisão de Atendimento ao Adolescente-DATA, e no seu impedimento, a servidora MARILCE DE OLIVEIRA SANTOS, Investigadora de Polícia Civil, matrícula nº 5856710/1, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

III – ATRIBUIR ao f scal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;  
 b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;  
 c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;  
 d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;  
 e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;  
 f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);  
 g) atestar e encaminhar as faturas/ notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;  
 h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;  
 IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.  
 V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS  
 Delegado Geral da Polícia Civil - PA

**PORTARIA N.º 018/2019-DGPC/DIVERSOS  
 BELÉM, 17 DE JANEIRO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...  
 CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;  
 CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.  
 RESOLVE:

**I - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 043/2018-DGPC/DIVERSOS, de 16/08/2018, que designou a servidora FLÁVIA RENATA RODRIGUES LEAL, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 57192638/1, para acompanhar como FISCAL, a execução do Contrato nº 066/2018, firmado com a empresa GTA IMÓVEIS S/S LTDA.**

II- DESIGNAR, a servidora PRISCILA MORGADO SANCHES PINHO, Delegada de Polícia Civil, matrícula 5914195 para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 066/2018-PCE/PA, firmado com a empresa GTA IMÓVEIS S/S LTDA, cujo objeto é a locação de um imóvel situado na Rodovia Mario Covas, nº 50, no município de Ananindeua, que se destina ao funcionamento da DEAM, DATA e da Superintendência da Região Metropolitana de Belém, e no seu impedimento a servidora MARILCE DE OLIVEIRA SANTOS, Investigadora de Polícia Civil, matrícula nº 5856710/1, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

III – ATRIBUIR ao f scal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;  
 b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;  
 c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;  
 d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;  
 e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;  
 f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);  
 g) atestar e encaminhar as faturas/ notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;  
 h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;  
 IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.  
 V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS  
 Delegado Geral da Polícia Civil - PA

**PORTARIA N.º 019/2019-DGPC/DIVERSOS  
 BELÉM, 17 DE JANEIRO DE 2019.**

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...  
 CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;  
 CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.  
 RESOLVE:

**I - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 069/2018-DGPC/DIVERSOS, de 05/06/2018, que designou o servidor ANTONIO RICARDO TEIXEIRA MOURA PAULA, Matrícula nº 5693527/1, Papiloscopista, para acompanhar como FISCAL, a execução do Contrato nº 78/2018, firmado com a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO-LTDA.**

II- DESIGNAR, a servidora HELENA LUCIA HANNA OLIVEIRA, Papiloscopista, matrícula 5157536/ 1, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 78/2018-PCE/PA, firmado com a empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO-LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recepcionistas, para atender o Projeto Estação Cidadania no município de Parauapebas, através do Convênio nº 16/2018, firmado entre a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO e o DETRAN/PA, e no seu impedimento a servidora CÉLIA DE LIMA CORDEIRO, Papiloscopista, matrícula nº 5856710/1, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

III – ATRIBUIR ao f scal do Contrato as seguintes atividades:

a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;  
 b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;  
 c) determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;  
 d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;  
 e) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;  
 f) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);  
 g) atestar e encaminhar as faturas/ notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;  
 h) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;  
 IV – REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.  
 V – DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS  
 Delegado Geral da Polícia Civil - PA

**Protocolo: 400191**